

Gestão 2024-2026

Procurador-Geral de Justiça
Romão Avila Milhan Junior
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Legislativa
Camila Augusta Calarge Doreto
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siuffi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Luiz Gustavo Camacho Terçariol
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

| | |
|---|---|
| Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i> | Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i> |
| Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i> | Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i> |
| Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i> | Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i> |
| Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i> | Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i> | Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i> | Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i> |
| Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i> | Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i> |
| Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i> | Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i> |
| Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i> | Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i> | Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i> |
| Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i> | Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i> |
| Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i> | Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i> |
| Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i> | Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i> | Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i> | Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i> |
| Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i> | Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i> |
| Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i> | Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i> |
| Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i> | Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i> | |

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2014 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 2818/2024-PGJ, DE 11.6.2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Gabriel da Costa Rodrigues Alves para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã em 29.5 e 5.6.2024; e tornar sem efeito a Portaria nº 2699/2024-PGJ, de 29.5.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2826/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2169/2024-PGJ, de 7.5.2024, que estabeleceu a escala de plantão integrado da Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça referente ao inciso I do artigo 5º da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023, de forma que, onde consta:

| PERÍODO | MEMBRO |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| 17 (19h01min) a 24.6.2024 (11h59min) | Camila Augusta Calarge Doreto |
| 5 (19h01min) a 12.8.2024 (11h59min) | Alexandre Magno Benites de Lacerda |

- passe a constar:

| PERÍODO | MEMBRO |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| 17 (19h01min) a 24.6.2024 (11h59min) | Alexandre Magno Benites de Lacerda |
| 5 (19h01min) a 12.8.2024 (11h59min) | Camila Augusta Calarge Doreto |

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2812/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos e Ricardo de Melo Alves para, sem prejuízo de suas funções, comporem o Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 2819/2024-PGJ, DE 11.6.2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara da comarca de Maracaju em 3.6.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2820/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Antonio Carlos Garcia de Oliveira para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara da comarca de Maracaju em 4.6.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2821/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Antonio Carlos Garcia de Oliveira para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara da comarca de Maracaju em 5.6.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2824/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Luiz Eduardo Lemos de Almeida para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a audiência dos Autos nº 0802999-11.2022.8.12.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, em 4.6.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 2823/2024-PGJ, DE 11.6.2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Clovis Amauri Smaniotto para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a audiência dos Autos nº 0820324-67.2020.8.12.0001, em trâmite na 15ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, em 11.6.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2822/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Gabriel da Costa Rodrigues Alves para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da comarca de Água Clara em 6.6.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2829/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Jerusa Araujo Junqueira Quirino para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Aparecida do Taboado a partir de 1º.6.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2830/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça João Meneghini Girelli para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Aquidauana a partir de 2.5.2024, até ulterior deliberação (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 2831/2024-PGJ, DE 11.6.2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Bela Vista a partir de 3.6.2024, por 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 851/2024-PGJ, de 29.2.2024, que designou o Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2832/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Mayara Santos de Sousa para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Cassilândia a partir de 3.7.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2833/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Juliana Pellegrino Vieira para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Chapadão do Sul a partir de 17.7.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2834/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Guilherme Pereira Diniz Penna para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Costa Rica a partir de 23.6.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 2835/2024-PGJ, DE 11.6.2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Jardim a partir de 23.6.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2836/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Paulo Leonardo de Faria para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Maracaju a partir de 17.7.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2837/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Andre Luiz de Godoy Marques para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Mundo Novo a partir de 4.7.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2838/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Juliana Martins Zaupa para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Naviraí a partir de 1º.6.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 2839/2024-PGJ, DE 11.6.2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Juliana Nonato para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Paranaíba a partir de 6.5.2024, por 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº Portaria nº 2265/2018-PGJ, de 4.7.2018, na parte que designou o Promotor de Justiça Leonardo Dumont Palmerston (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2840/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Jean Carlos Piloneto para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Pedro Gomes a partir de 15.4.2024, por 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 4832/2023-PGJ, de 11.9.2023, que designou o Promotor de Justiça Matheus Macedo Cartapatti (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2841/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Porto Murtinho a partir de 17.7.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2842/2024-PGJ, DE 11.6.2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Rio Brilhante a partir de 1º.6.2024, por 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 2843/2024-PGJ, DE 11.6.2024**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Fabio Adalberto Cardoso de Moraes para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Sete Quedas a partir de 6.5.2024, por 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 4835/2023-PGJ, de 11.9.2023, que designou o Promotor de Justiça Leonardo Dumont Palmerston (PGA nº 09.2021.00004213-5).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2773/2024-PGJ, DE 7.6.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 4.6.2024, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, a servidora Marlene Falco de Lima, nos termos do inciso I do artigo 57 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2774/2024-PGJ, DE 7.6.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a seguinte servidora ocupante de cargo efetivo do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual para prestar serviços na unidade de exercício abaixo indicada, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

| LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS | | |
|--|--------------------------------|--------------------|
| DESIGNAÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA | | |
| SERVIDORA | CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE | A PARTIR DE |
| Marlene Falco de Lima | Técnica I/Administrativa | 4.6.2024 |

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2775/2024-PGJ, DE 7.6.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Designar a servidora Ariane Albuquerque Miranda Pitzschk Terencio, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 12ª Promotoria de Justiça de Dourados, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca a partir de 4.6.2024, até ulterior deliberação.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça



EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

CAMPO GRANDE

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 15ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande/MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento dos Autos nº 08.2023.00205172-3, em que constam como investigado(a/s) Carlito Barreto dos Santos Júnior e vítima(s) Seguradora Líder Consórcios do Seguro, conforme se transcreve: "Ante ao exposto acima, em respeito ao princípio do *non bis in idem*, o Minsstério Público promove o arquivamento do presente inquérito policial, com fundamento nos arts. 28 do Código de Processo Penal, ressalvado o disposto no art. 18 do mesmo *codex*."

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE PINTO CAPIBERIBE SALDANHA
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 23/2024.

A 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Cultural, Habitação e Urbanismo da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua São Vicente de Paula, 180, Bairro Chácara Cachoeira.

Inquérito Civil n: 06.2024.00000553-0.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requeridos: STA Administração Empreendimentos Ltda; ANFER Construções e Com. Ltda e DRENACOM Construções e Terraplenagem Ltda.

Objeto: Apurar o desmatamento ilegal e intervenção indevida realizados na APP do Córrego Lajeado, lotes públicos 1-Q40 e 1-Q30, situados na ZEIA-1, conforme Laudo de Vistoria n. 04/2024GFAV-UC e Relatório de Vistoria n. 27/2024/GFAV-UC, emitidos em 29.02.2024 pela SEMADUR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Campo Grande, 11 de Junho de 2.024.

LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO.
Promotora de Justiça.

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ², de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Tiago Rolon Pires a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0912612-92.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Tiago Rolon Pires e vítima A.S.S, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA
Promotor de Justiça

¹ "§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

² "§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ³, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Adrian Correia da Silva Barros a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0914951-24.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Adrian Correia da Silva Barros e vítima D.G.A, conforme se transcreve: “o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia”.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁴, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Felix Gomes da Silva a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0916072-87.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Felix Gomes da Silva e vítima E.N.S, conforme se transcreve: “o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia”.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁵, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Luis Felipe Santos Alves a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0915919-54.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Luis Felipe Santos Alves e vítima C.S.B, conforme se transcreve: “o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia”.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA
Promotor de Justiça

³ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁴ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁵ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁶, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Jeferson Ricardo Felipini Marodin a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0915824-24.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Jeferson Ricardo Felipini Marodin e vítima T.H.P, conforme se transcreve: “o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia”.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁷, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Jean Felipe de Oliveira Duarte a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0912890-93.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Jean Felipe de Oliveira Duarte e vítima D.R.S, conforme se transcreve: “o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia”.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

AMAMBAI

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Amambai nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁸, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento da Inquérito Policial nº 08.2024.00083706-4 (Autos nº 0000647-36.2024.8.12.0004), em que constam como investigado Dirso Quevedo⁹ e vítima, Prefeitura Municipal de Amambai, conforme se transcreve: " Assim, considerando que estão ausentes as condições de procedibilidade da ação penal, a extinção da punibilidade do autor é a medida que se impõe, motivo pelo qual o Parquet promove o arquivamento dos autos, sem prejuízo do disposto no artigo 18, do Código de Processo Penal".

Finalidade: Cientificar o investigado, Dirso Quevedo.

Amambai/MS, 10 de junho de 2024.

NARA MENDES DOS SANTOS FERNANDES
Promotora de Justiça

⁶ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁷ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁸ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁹ Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Amambai nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹⁰, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento da Inquérito Policial nº 08.2024.00091108-2 (Autos nº 0000757-35.2024.8.12.0004), em que constam como investigado Paulo Afonso Ribeiro ¹¹ e vítima, Marta Ortega da Silva, conforme se transcreve: "Assim sendo, os elementos coligidos no presente procedimento não são suficientes para embasar o devido processo legal, razão pela qual o Ministério Público Estadual promove o arquivamento do Inquérito Policial, sem prejuízo do estatuído no artigo 18, do Código de Processo Penal".

Finalidade: Cientificar a vítima Marta Ortega da Silva.

Amambai/MS, 10 de junho de 2024.

NARA MENDES DOS SANTOS FERNANDES
Promotora de Justiça

ANGÉLICA

AUTOS N. 08.2024.00081092-0

EDITAL n. 0011/2024/PJ/AIC EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1º Promotoria de Justiça da comarca de Angélica/MS, nos termos do disposto no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹², de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0800259-43.2024.8.12.0023, em que consta como investigados Ericson Gonçalves da Silva e João Pedro da Silva Ferreira e vítima Érica Paula Gonçalves da Silva, conforme se transcreve: "Ante o exposto, diante da inocorrência de crime, promovo o arquivamento destes autos, nos termos do no artigo 28 do Código de Processo Penal".

Angélica, 11 de junho de 2024

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI
Promotor de Justiça

COXIM

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹³, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0900676-74.2023.8.12.0011 em que constam como investigado José Carlos da Silva e vítima Crizalva Rosa de Almeida, conforme se transcreve: "O Ministério Público Estadual promove o arquivamento do presente inquérito policial, em virtude da prescrição e decadência".

Coxim (MS), 26 de abril de 2024.

MICHEL MAESANO MANCUELHO
Promotor de Justiça

¹⁰ "§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

¹¹ Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais

¹² "§2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

¹³ "§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



DEODÁPOLIS

EDITAL N° 0035/2024/PJ/DPS.

Inquérito Civil N° 06.2024.00000391-0.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS, torna pública a instauração do(a) Inquérito Civil n° 06.2024.00000391-0, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua José Barreto, n° 482, Jardim Santo Antonio, sede da Promotoria de Justiça, em Deodápolis/MS.

Os autos estão registrados no sistema informatizado SAJ/MP e podem ser acessados na íntegra pela *Internet*, através do endereço eletrônico:<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Noticiante: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul.

Interessado: Rubens Oliveira de Souza.

Objeto: Apurar a existência de eventuais ilícitos ambientais nos Lotes Rurais n° 78 e 80, da Quadra 68, da 10ª Linha, Poente, em Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 11 de junho de 2024.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS,
Promotor de Justiça.

EDITAL N° 0034/2024/PJ/DPS.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas N° 09.2024.00006150-0.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS, torna pública a instauração do(a) Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n° 09.2024.00006150-0, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua José Barreto, n° 482, Jardim Santo Antonio, sede da Promotoria de Justiça, em Deodápolis/MS.

Os autos estão registrados no sistema informatizado SAJ/MP e podem ser acessados na íntegra pela *Internet*, através do endereço eletrônico:<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Noticiante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Interessado: Município de Deodápolis.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a conclusão da regularização administrativa, fundiária, registral, ambiental e urbanística dos cinco cemitérios do Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 10 de junho de 2024.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS,
Promotor de Justiça.

RIO BRILHANTE

EDITAL N° 0003/2024/02PJ/RBH

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A 2ª Promotoria de Justiça de Rio Brilhante/MS faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos n° 003/2024 (02.2024.00062658-4), referente aos documentos da 2ª Promotoria de Justiça **Rio Brilhante/MS**, nos termos do disposto no art. 10 da Resolução n° 17/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022. O Prazo é de 5 (cinco) dias, contando da publicação no DOMP, para possíveis manifestações ou para possibilitar às partes interessadas requerer, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, salvos as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica.

Rio Brilhante/MS, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE ROSA LUZ
Promotor de Justiça



LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2024

| PROVENIÊNCIA – 2ª Promotoria de Justiça de Rio Brilhante | PROCEDÊNCIA – 2ª Promotoria de Justiça de Rio Brilhante | | |
|--|--|--------------------|------------------|
| Órgão / Setor: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE/MS | Órgão / Setor: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE/MS | | |
| TIPO DOCUMENTAL | JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES | ANO INICIAL | ANO FINAL |
| NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL | | | |
| Classe 200.000.000.000 Inquérito Civil 004/2012 Inquérito Civil 026/2010 Inquérito Civil 020/2008 Inquérito Civil 023/2010 Inquérito Civil 010/2010 Inquérito Civil 013/2010 Inquérito Civil 009/2010 Inquérito Civil 029/2010 Inquérito Civil 001/2012 Inquérito Civil 028/2008 Inquérito Civil 014/2008 Inquérito Civil 022/2008 Inquérito Civil 001/2005 Inquérito Civil 002/2004 Inquérito Civil 004/2004 Inquérito Civil 031/2008 Inquérito Civil 023/2008 Inquérito Civil 032/2008 Inquérito Civil 002/2005 Inquérito Civil 001/2005 | Decurso do Prazo de guarda previsto na Tabela de temporalidade (Resolução n. 17/2022-PGJ, de 19/04/2022). Os referidos documentos já cumpriram seus prazos de guarda. 10 anos. | Exercício 2004 | Exercício 2012 |
| Classe 200.000.000.000 Procedimento de Investigação Preliminar 006/2006 Procedimento de Investigação Preliminar 007/2006 Procedimento de Investigação Preliminar 004/2006 | Decurso do Prazo de guarda previsto na Tabela de temporalidade (Resolução n. 17/2022-PGJ, de 19/04/2022). Os referidos documentos já cumpriram seus prazos de guarda. 10 anos. | Exercício 2006 | Exercício 2006 |
| Procedimento Preparatório 032/2010 Procedimento Preparatório 003/2012 Procedimento Preparatório 010/2011 Procedimento Preparatório 004/2011 Procedimento Preparatório 005/2011 Procedimento Preparatório 009/2008 Procedimento Preparatório 029/2008 | Decurso do Prazo de guarda previsto na Tabela de temporalidade (Resolução n. 17/2022-PGJ, de 19/04/2022). Os referidos documentos já cumpriram seus prazos de guarda. 10 anos. | Exercício 2006 | Exercício 2012 |
| Procedimento Administrativo de Investigação 002/1997 Procedimento Investigatório 004/1999 Pedido de Providências 005/2007 Procedimento Administrativo 1.21.001.000064/2009-61 | Decurso do Prazo de guarda previsto na Tabela de temporalidade (Resolução n. 17/2022-PGJ, de 19/04/2022). Os referidos documentos já cumpriram seus prazos de guarda. 10 anos. | Exercício 1997 | Exercício 2009 |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Rio Brilhante: 11 de junho de 2024 Valter Ribeiro dos S. Jr Wille Técnico II | | | |

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0027/2024/PJ/RVG

A 1ª Promotoria de Justiça de Rio Verde de Mato Grosso-MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 08.2023.00053215-2 em que constam como investigado BENTO CAVALHEIRO e a vítima J. V. A. P. (Representante Legal: NATASCHA ALVES PEREIRA), conforme se transcreve: *“Diante do exposto, o Ministério Público Estadual requer o arquivamento do inquérito policial, ressalvado o disposto no artigo 18 do CPP e na Súmula 524 do STF, interpretada a contrario sensu.”*

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 12 de junho de 2024.

MATHEUS CARIM BUCKER

Promotor de Justiça